



## **EDITAL PPGFT Nº 006/2023**

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA DISCIPLINAS ISOLADAS (ALUNOS ESPECIAIS) NO MESTRADO EM FISIOTERAPIA – PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia – PPGFT, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, em atenção à deliberação do Colegiado e de acordo com os artigos 39 e 40 da RESOLUÇÃO Nº 013/2014 – CONSEPE, faz saber que estarão abertas as inscrições para o processo de inscrição de alunos especiais em disciplina(s) isolada(s), conforme o que dispõe o presente Edital:

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. A inscrição como aluno especial deverá ser realizada através de formulário online ([clique aqui](#)) entre os dias 14 e 22 de Fevereiro de 2024.

1.1.1 É permitido ao aluno especial solicitar inscrição para no máximo duas (2) disciplinas por semestre letivo, devendo preencher uma inscrição para cada disciplina.

1.1.2 As disciplinas a serem ofertadas no 1º semestre de 2024 estão listadas no formulário online.

1.1.3 Serão admitidos portadores de diploma de cursos de graduação em Fisioterapia ou áreas afins, reconhecidos pelo órgão de educação competente.

1.1.4 Poderão ser aceitos candidatos portadores de diploma de curso de graduação em Fisioterapia ou áreas afins, fornecido por instituições de outro país, desde que tenham reconhecimento consular.

1.1.5 Na ausência do diploma, o candidato poderá apresentar declaração de conclusão do curso de graduação, no qual conste a data da colação de grau.

## **2. DA DOCUMENTAÇÃO**

2.1. As inscrições como aluno especial devem estar acompanhadas dos seguintes documentos a serem digitalizados (em formato PDF, como documento único e em boa qualidade de resolução), anexadas junto a inscrição.

2.1.1 Diploma de graduação, frente e verso, ou declaração de conclusão do curso de graduação, no qual conste a data da colação de grau.

2.1.2 Carteira de identidade (RG), frente e verso.

2.1.3 Cadastro de pessoa física (CPF), ou documento (RG ou CNH) em que conste o número do CPF.

2.1.4 Currículo Lattes atualizado.

## **3. DA FORMA DE INSCRIÇÃO**

3.1 As inscrições devem ser realizadas de maneira totalmente online.

3.1.1 O não preenchimento correto e integral do formulário é critério de indeferimento da inscrição.

3.1.2 Após a efetivação da inscrição, o candidato receberá um e-mail de confirmação da inscrição.

## **4. DO RESULTADO**

4.1. A(s) solicitação(ões) de inscrição será(ão) analisada(s) pelo(s) professor(es)

responsável(is) pela(s) disciplina(s) requerida(s), ao(s) qual(is) caberá a decisão de deferir ou indeferir a demanda do solicitante.

4.1.1 A oferta de vagas para alunos especiais não representa garantia de preenchimento de vagas, que atenderá aos critérios didático-pedagógicos do(s) professor(es) responsável(is) pela(s) disciplina(s).

4.1.2 A aprovação da solicitação de inscrição e a consequente matrícula têm validade apenas para a(s) disciplina(s) requerida(s) no semestre de vigência deste edital.

- 4.2. O resultado do deferimento ou indeferimento da(s) solicitação(ões) de inscrição será publicado até o dia 01/03/2024 no endereço eletrônico <https://www.udesc.br/cefid/ppgft/selecao/alunosespeciais>.

## **5. DA MATRÍCULA**

- 5.1. A matrícula será automaticamente efetivada após o deferimento da(s) solicitação(ões) de inscrição pelo(s) professor(es) da(s) disciplina(s) requerida(s).
- 5.2. Após o dia 25/03/2023 o aluno poderá acessar o Sistema Acadêmico SIGA (<http://siga.udesc.br>) para obter o seu comprovante de matrícula.
- 5.3. Os alunos especiais poderão, dentro do prazo regular, solicitar cancelamento parcial ou integral da matrícula.

## **6. DO INÍCIO DAS AULAS**

As aulas do Mestrado em Fisioterapia serão iniciadas em 04/03/2023, sendo que as disciplinas podem ter cronograma específico e o início das atividades pode ser diferente para cada uma delas.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1 Os critérios de avaliação do aproveitamento e apuração da assiduidade em disciplinas cumpridas na condição de aluno especial são os mesmos

adotados para os alunos regulares do PPGFT.

- 7.2 O aluno especial que cumprir com aproveitamento e frequência todos os requisitos e exigências da disciplina cursada receberá atestado de aproveitamento mediante solicitação à Secretaria de Ensino de Pós-Graduação.
- 7.3 A critério do Colegiado do PPGFT, poderão ser aproveitados créditos em disciplinas cursadas na condição de aluno especial, conforme previsto no Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UDESC (artigo 39 da RESOLUÇÃO Nº 013/2014 – CONSEPE).
- 7.4 A participação como aluno especial não desobriga o candidato a submeter-se ao processo de seleção para efetivo ingresso no PPGFT.
- 7.5 A qualquer tempo, e a critério dos responsáveis pela seleção, será considerada cancelada a inscrição/matricula do candidato, se constatada(s) irregularidade(s) de documentos e/ou assinaturas inidôneas.
- 7.6 O aluno, matriculado na condição de aluno especial, que reprovar por frequência, não poderá se inscrever em outras disciplinas como aluno especial nos dois semestres seguintes à reprovação.
- 7.7 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.8 Os casos omissos serão analisados pelo Colegiados do PPGFT.

Florianópolis, 18 de Dezembro de 2023.

Colegiado do Programa de Pós-  
Graduação em Fisioterapia